



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 1000023436/2015 |
| INTERESSADO | CAU/SP e Gerson Amaro dos Santos Júnior |
| ASSUNTO | Ausência de RRT |
| RELATOR | Cons. Martin Gonzalo Corullon |
| DELIBERAÇÃO Nº 313 /2019 – (CEP – CAU/SP) | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Martin Gonzalo Corullon no processo de fiscalização nº 1000023436/2015;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pelo arquivamento do processo;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon e Cícero Pedro Petrica. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do conselheiro Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente